

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**EDITAL Nº 4/2012/NS - DE 24 DE MAIO DE 2012**  
**CARGO: ADVOGADO, ARQUITETO E ENGENHEIRO - CARREIRA PROFISSIONAL**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional, torna pública a retificação do Edital nº 1/2012/NS, com a inclusão dos subitens 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, a fim de clarificar a informação sobre a nota final do candidato, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

Inclusões:

**8.3 - 3ª ETAPA - Avaliação de Títulos**

**8.3.1** – Será considerado habilitado à **3ª ETAPA - Avaliação de Títulos** - o candidato não enquadrado no critério de eliminação detalhado no **subitem 8.2.10** deste Edital.

**8.3.2** - A seleção na 3ª ETAPA será feita por meio de **Avaliação de Títulos** de caráter **classificatório**.

**8.3.3** - Após a conclusão da 3ª ETAPA, o candidato terá duas notas finais no Concurso Público para fins de classificação:

I) NF = nota final no polo;

Onde NP = nota padronizada no polo

$$\text{NF} = \text{NP} + \text{nota obtida na avaliação de títulos}$$

II) NFM = nota final no macropolo;

Onde NPM = nota padronizada no macropolo

$$\text{NFM} = \text{NPM} + \text{nota obtida na avaliação de títulos}$$

**8.3.4** - Após a conclusão da 3ª ETAPA, os candidatos serão ordenados por polo de opção, de acordo com os valores decrescentes da **nota final por polo (NF)** e no macropolo, de acordo com os valores decrescentes da **nota final no macropolo (NFM)**. Havendo empate na totalização, prevalecerá a melhor classificação na 1ª ETAPA.

SÚSIE HELENA RIBEIRO  
Superintendente Nacional  
Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional